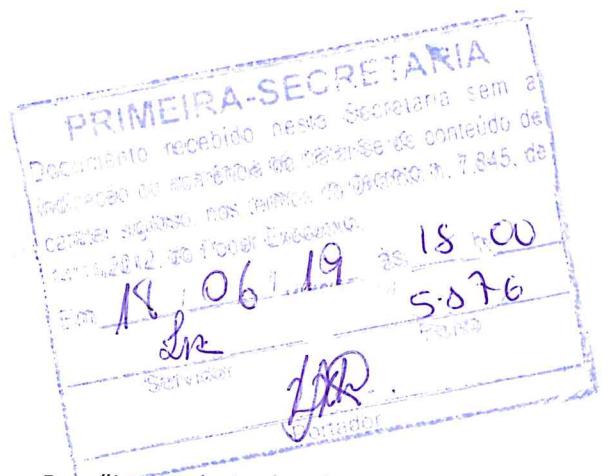


OFÍCIO Nº 1197/2019/AESINT/GM



Brasília, 13 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **Soraya Santos**
Primeira Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação nº 595/2019, de autoria do Deputado Elias Vaz**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Reporto-me ao Ofício 1^º.Sec/RI/E/nº 533/19, de 30 de maio de 2019, o qual encaminha cópia do Requerimento de Informação nº 595/2019, de autoria do Deputado Elias Vaz que requer informações sobre quais áreas, ações, programas e subprogramas sofrerão o contingenciamento a partir do Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019.

2. Diante do questionamento, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Infraestrutura – SPOA/MInfra manifestou-se por meio do Ofício Nº 62/2019/COINF-CGORC/CGORC/SPOA/SE (em anexo).

3. Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que o Decreto N° 9.711/19, de 15/02/19, dispôs sobre a programação orçamentária e financeira e estabeleceu o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo Federal para o exercício de 2019. Este foi o primeiro normativo que tratou sobre o Limite de Movimentação e Empenho 2019 (LME/2019). Na ocasião, o LME/2019 do Ministério da Infraestrutura foi fixado em R\$ 10,9 bilhões.

4. Por sua vez, o Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019, alterou o Decreto N° 9.711/19, estabelecendo como novo patamar do LME/2019 o teto de R\$ 6,6 bilhões, o que representou um contingenciamento de R\$ 4,3 bilhões, o que corresponde a 39,46% sobre o montante consignado na Lei Orçamentária Anual de 2019 - LOA/2019.

5. Por força do disposto no Decreto nº 9.741/2019, as dotações orçamentárias que excederam ao LME/2019 foram bloqueadas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, ficando indisponíveis para empenho.

6. Diante dos fatos elencados e da necessidade de manter os empreendimentos em andamento, o Ministério envidou esforços no âmbito Junta de Execução

JK

Orçamentária - JEO, órgão colegiado de assessoramento direto ao Presidente da República na condução da política fiscal do Governo federal, no sentido de reduzir o contingenciamento.

7. A argumentação do Ministério enfatizou a necessidade de ampliar os recursos para assegurar padrões mínimos de manutenção da infraestrutura nacional e também a continuidade de obras estruturantes. A prioridade abrange os empreendimentos com elevado grau de execução, notadamente nos corredores de exportação, nos eixos de integração nacional e em ações de melhoria da mobilidade urbana já em curso.

8. Como decorrência desse esforço e da sensibilidade do Governo, no dia 02/05/19, foi publicada a Portaria SEF/ME Nº 144, do Ministério da Economia, que ampliou em R\$ 2 bilhões o LME/2019 fixado a este Ministério, o que reduziu o contingenciamento no âmbito desta Pasta para o percentual de 21,12%.

9. O acréscimo de LME/2019 concedido pela referida Portaria possibilitou o desbloqueio de dotações orçamentárias de ações estruturantes. O detalhamento das referidas dotações encontra-se retratada nos anexos quadros I, II e III, os quais foram elaborados com base nos dados extraídos do SIOP, posição em 23 de maio de 2019, a saber:

- Quadro I - Demonstrativo do contingenciamento por área
- Quadro II - Demonstrativo do contingenciamento por área e programas
- Quadro III - Demonstrativo do contingenciamento por área, programa e ações orçamentárias

10. Por fim, reafirma-se que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Ministro de Estado da Infraestrutura